



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ESTAÇÃO DO BEM

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas, nesta cidade, à Rua 23 NR, 162, bairro Jardim Nova Rio Claro, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs.: Antonio Carlos Duckur Cristofoleti, brasileiro, casado, nascido em 22/09/1964, comerciante, RG: 12.800.596-8, CPF: 027.886.018/40, residente à Rua 25, 2509 Jardim São Paulo, CEP: 13503-120; Sra. Virginia Celia de Oliveira Cristofoleti, brasileira, casada, nascida em 30/11/1960, administradora, RG: 12.800.173, CPF: 036.470.988-09, residente à Rua 25, 2509 Jardim São Paulo, CEP: 13503-120 ; Sr. Nivaldo de Paula Araújo, brasileiro, casado, nascido em 08/03/1977, Gerente de Processos Administrativos, RG: 27.748.592-7, CPF: 261.271.508-84, residente à Rua Irineu Carpini, 40 Vila Queiroz, Araras-SP, CEP: 13600-499; Sr. Hamilton Tadeu Prioli, brasileiro, casado, nascido em 01/08/1962, Gerente de Manutenção Predial, RG: 13.646.164, CPF: 049.805.218-43, residente à Avenida 08, 700 Santa Cruz, CEP: 13500-440; Sr. Daniel Carajiliascov Filho, brasileiro, casado, nascido em 22/02/1959, Empresário, RG: 7.594.298-7, CPF: 030.445.818-00, residente à Rua 11 RF, 208 Residencial Florença, CEP: 13506-280; Sr. José Eduardo La Torre, brasileiro, casado, nascido em 08/08/1962, advogado, RG: 15.162.001, CPF: 037.086.968-08, residente à Avenida Brasil, 815 Vila Martins, CEP: 13505-151; Sr. Anselmo José de Oliveira, brasileiro, casado, nascido em 06/08/1963, comerciante, RG: 14.577.782-0, CPF: 048.284.318-70, residente à Avenida 03, 368 Centro, CEP: 13500-391; Sr. José Carlos Schioser, brasileiro, divorciado, nascido em 22/11/1958, gerente de Recurso Humanos, RG: 11.284.833; CPF: 016.032.688-55, residente à Rua 8A, 330 Apartamento 12, Vila Alemã, CEP: 13.506-664em Rio Claro, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Antonio Carlos Duckur Cristofoleti, que escolheu a mim Hamilton Tadeu Prioli para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ESTAÇÃO DO BEM**, Rua 23 NR, 162, Jardim Nova Rio Claro, CEP: 13502-321, município de Rio Claro, Estado de São Paulo. Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibici Filho - Oficial



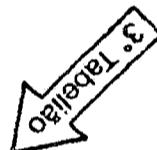
DIRETORIA EXECUTIVA:

Antonio Carlos Duckur Cristofoleti, para o cargo de Presidente, brasileiro, casado, nascido em 22/09/1964, comerciante, RG: 12.800.596-8, CPF: 027.886.018/40, residente à Rua 25, 2509 Jardim São Paulo, CEP: 13503-120; Sr. Nivaldo de Paula Araújo, para o cargo de vice-presidente, brasileiro, casado, nascido em 08/03/1977, Gerente de Processos Administrativos, RG: 27.748.592-7, CPF: 261.271.508-84, residente à Rua Irineu Carpini, 40 Vila Queiroz, Araras-SP, CEP: 13600-499; Sra. Virginia Celia de Oliveira Cristofoleti, para o cargo de Tesoureira, brasileira, casada, nascida em 30/11/1960, administradora, RG: 12.800.173, CPF: 036.470.988-09, residente à Rua 25, 2509 Jardim São Paulo, CEP: 13503-120 ; ; Sr. Hamilton Tadeu Prioli, para o cargo de Secretário, brasileiro, casado, nascido em 01/08/1962, Gerente de Manutenção Predial, RG: 13.646.164, CPF: 049.805.218-43, residente à Avenida 08, 700 Santa Cruz, CEP: 13500-440; Sr. José Carlos Schioser, para o cargo de Conselheiro Fiscal brasileiro, divorciado, nascido em 22/11/1958, Gerente de Recursos Humanos, RG: 11.284.833; CPF: 016.032.688-55, residente à Rua 8A, 330 Apartamento 12, Vila Alemã, CEP: 13.506-684. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: dois anos com inicio em 21/06/2016, e, termino em 21/06/2018, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelos membros eleitos e pelo Presidente, como sinal de sua aprovação.

Rio Claro, 21 de junho de 2016.

Antonio Carlos Duckur Cristofoleti

Presidente



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Carlos Cidônio Filho - Oficial

PRENOTADO SOB N° 11.249

Con: 01 / 07 / 16

87

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

ESTAÇÃO DO BEM

CNPJ: 25.372.117/0001-27



Data e Horário: 24 de abril de 2017, às 10h.

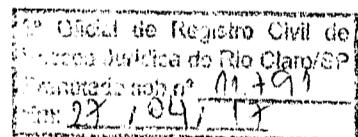
Local: Em sua sede social, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 23 NR, 162, Jardim Nova Rio Claro, CEP: 13502-321.

Presença: (a) **Antonio Carlos Duckur Cristofoleti**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 22/09/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.800.596-8 e inscrito no CPF sob o nº 027.886.018-40, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 25, 2509, Jardim São Paulo, CEP: 13503-120; (b) **Virginia Célia Oliveira Cristofoleti**, brasileira, casada, administradora, nascida em 30/11/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.800.173 e inscrita no CPF sob o nº 036.470.988-09, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 25, 2509, Jardim São Paulo, CEP: 13503-120; (c) **Nivaldo de Paula Araújo**, brasileiro, casado, gerente de processos administrativos, nascido em 08/03/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.748.592-7 e inscrito no CPF sob o nº 261.271.508-44, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Irineu Carpini, 40, Vila Queiroz, CEP: 13600-499; (d) **Hamilton Tadeu Prioli**, brasileiro, casado, gerente de manutenção predial, nascido em 01/08/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.646.164 e inscrito no CPF sob o nº 049.805.218-43, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 08, 700, Santa Cruz, CEP: 13500-440; (e) **Daniel Carajiliascov Filho**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/02/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.594.298-7 e inscrito no CPF sob o nº 030.445.818-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 11 RF, 208, Residencial Florença, CEP: 13506-280; (f) **José Eduardo La Torre**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 08/08/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.162.001 e inscrito no CPF sob o nº 037.086.968-08, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, 815, Vila Martins, CEP: 13505-151; (g) **Anselmo José de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 06/08/1963, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.577.782-0 e inscrito no CPF sob o nº 048.284.318-70, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 03, 368, Centro, CEP: 13500-391; (h) **José Carlos Schioser**, brasileiro, divorciado, gerente de recursos humanos, nascido em 22/11/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.284.833 e inscrito no CPF sob o nº 016.032.688-55, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8A, 330, Apto 12, Vila Alemã, CEP: 13506-664, representando a totalidade dos Associados Efetivos;

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP

José Gentil Cibien Filho - Oficial





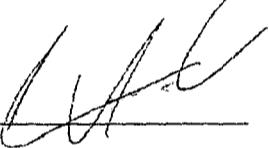
Ordem do Dia: 1. Alteração do Estatuto Social; 2. Abertura de filial centralização de atividades mercantis;

Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, nos termos do Estatuto Social, o Sr. **Antonio Carlos Duckur Cristofoleti**, que nomeou a mim, **Virginia Célia Oliveira Cristofoleti**, para secretariá-lo;

Discussão da Pauta: 1. Aberta a reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos, e informou a necessidade da alteração e a consolidação do Estatuto Social da Estação do Bem, para adequá-lo à nova realidade da associação. Submeteu à apreciação e discussão, artigo por artigo do novo Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Por aprovação unânime, sem emendas ou modificações, foi mantido o conteúdo, conforme exemplar anexo; 2. Dando Continuidade a pauta, o Presidente explicou a necessidade da abertura de uma filial para centralização de atividades mercantis, colocou em votação a proposta. Os associados por unanimidade julgaram pertinente a medida proposta e aprovaram a abertura da filial, que será localizada na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rodovia Wilson Finardi, 7653, Distrito Industrial, CEP: 13505-647; Como nada mais houvesse a ser tratado, foi lavrada a presente ata de Assembléia Geral Extraordinária, que vai assinada pelo Sr Presidente e por mim, **Virginia Célia Oliveira Cristofoleti**, que a tudo presenciei e consignei em ata.

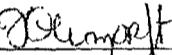
São Paulo, 24 de abril de 2017.

3º Tabelião

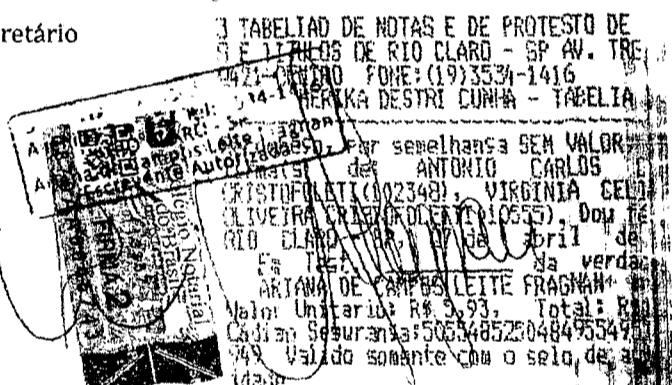


Antonio Carlos Duckur Cristofoleti
Presidente

3º Tabelião



Virginia Célia Oliveira Cristofoleti
Secretário



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

2º Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica de Rio Claro/SP
Prenome e sobr. nº 11.391
Em: 21/04/17



ESTAÇÃO DO BEM

CNPJ: 25.372.117/0001-27

Data e Horário: 21 de junho de 2018, às 10:30h em segunda chamada.

Local: Em sua sede social, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 23 NR. 162, Jardim Nova Rio Claro, CEP: 13502-321.

Presença: (a) **Antonio Carlos Duckur Cristofoleti**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 22/09/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.800.596-8 e inscrito no CPF sob o nº 027.886.018-40, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 25, 2509, Jardim São Paulo, CEP: 13503-120; (b) **Virginia Célia Oliveira Cristofoleti**, brasileira, casada, administradora, nascida em 30/11/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.800.173 e inscrita no CPF sob o nº 036.470.988-09, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 25, 2509, Jardim São Paulo, CEP: 13503-120; (c) **Nivaldo de Paula Araújo**, brasileiro, casado, gerente de processos administrativos, nascido em 08/03/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.748.592-7 e inscrito no CPF sob o nº 261.271.508-44, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Irineu Carpi, 40, Vila Queiroz, CEP: 13600-499; (d) **José Eduardo La Torre**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 08/08/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.162.001 e inscrito no CPF sob o nº 037.086.968-08, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, 815, Vila Martins, CEP: 13505-151; (e) **Anselmo José de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 06/08/1963, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.577.782-0 e inscrito no CPF sob o nº 048.284.318-70, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 03, 368, Centro, CEP: 13500-391; (f) **José Carlos Schioser**, brasileiro, divorciado, gerente de recursos humanos, nascido em 22/11/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.284.833 e inscrito no CPF sob o nº 016.032.688-55, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8A, 330, Apto 12, Vila Alemã, CEP: 13506-664, representando a maioria dos Associados Ativos;

Ordem do Dia: 1. Apresentação de Associado Efetivo; 2. Eleição e Posse de nova Diretoria e Conselho Fiscal, para o período de gestão de 21 de junho de 2018 à 21 de junho de 2020.

Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, nos termos do Estatuto Social, o Sr. **Antonio Carlos Duckur Cristofoleti** e para secretariar **Virginia Célia Oliveira Cristofoleti**;

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP

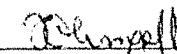
José Genil Cibien Filho - Oficial

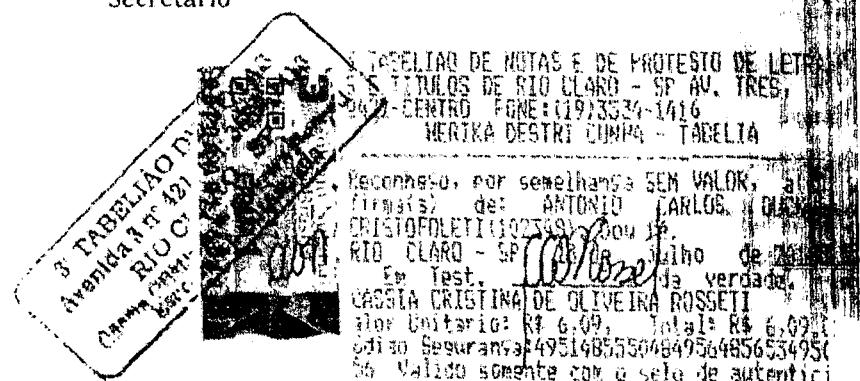
90

Discussão da Pauta: 1. Aberta a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e apresentou como novo associado ativo **Gabriela Duckur Cristofoleti**, brasileira, solteira, fotografa, nascida em 19.09.1990, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.720.573-5 e inscrita no CPF sob o nº 397.843.648-59, residente e domiciliada na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 25, nº 2509, Jardim São Paulo, CEP: 13.503-010, tendo sido aprovada por unanimidade; 2. Dando continuidade a pauta e tendo em vista a expiração do mandato dos atuais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em 21 de junho de 2018, abriu eleição para nova Diretoria. Foram eleitos por unanimidade: **Presidente: Antonio Carlos Duckur Cristofoleti**, **Vice-Presidente: Nivaldo de Paula Araújo**, **Tesoureiro: Virginia Célia Oliveira Cristofoleti** e **Secretária: Gabriela Duckur Cristofoleti**, todos já qualificados. Todos os recém eleitos, tomaram posse automaticamente na mesma oportunidade, mediante assinatura do termo de posse, para o cumprimento de mandato de 2 (dois) anos, para o período de gestão: **21 de junho de 2018 à 21 de junho de 2020**; Na seqüência, o Sr. Presidente solicitou que os associados elegessem o novo Conselho fiscal. Os presentes elegeram, por unanimidade: **José Carlos Schioser**, já qualificado. O Conselheiro Fiscal eleito tomou posse automaticamente na mesma oportunidade, mediante assinatura de termo de posse, para o cumprimento de mandato de 2 (dois) anos, para o período de gestão: **21 de junho de 2018 à 21 de junho de 2020**. Como nada mais houvesse a ser tratado, foi lavrada a presente ata de Assembléa Geral Ordinária, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Paulo, 21 de junho de 2018.


Antonio Carlos Duckur Cristofoleti
Presidente


Virginia Célia Oliveira Cristofoleti
Secretário



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

Protocolado sob n. de ordem 12.554, no protocolo n.18 Microfilmado e
ARQUIVADO R.3.247 [LV A], F.41/45

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP

José Gentil Cibien Filho - Oficial

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 54,86.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 13/07/2018.

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizado

Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada

92

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.372.117/0002-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL ESTACAO DO BEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD WILSON FINARDI	NÚMERO 7653	COMPLEMENTO
CEP 13.505-647	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO CLARO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTACAO DO BEM@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3524-2704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 15:31:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.372.117/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2016
NOME EMPRESARIAL ESTACAO DO BEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 23 NR	NÚMERO 162	COMPLEMENTO
CEP 13.502-321	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA RIO CLARO	MUNICÍPIO RIO CLARO UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTACAODOBEM@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 3524-2704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2016	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2018 às 21:39:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Flávio Canto, 13 de março de 2018

JOÃO TEIXERA JUNIOR

Prefeito Municipal

RODRIGO RAGGIANTE

Secretário Municipal Interino dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEAN WALTER LOPEZ SCOTTIER

ପ୍ରକାଶକ ମାଲା

LEI Nº 5156

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Mano do Carmo (Guilherme) Declara de Utilidade Pública, a "Associação Estação do Bem"

Eu, JOÃO TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das

30 a seguirá Lei: -

Artigo 3º - Fica declarada de

1970, a "Associação Estacio-

Artigo 2º - A entidade referê

MUNICIPAL.

નુગ્ય - કલાક પ્રસાદ જે ૮૮

- deixar de cumprir a exigê

- substituir os fins estatutários

apre la municipalitate.

- deixar de comprovar a id

adde.

Logo - Lema da União

JOÃO TEIXERA JÚNIOR

Refeito Municipal

ODRIGO RAGGHIANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Negócios Jurídicos

WALTERI OPES SCI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA Administração

卷之三

95

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro que a "Associação Estação do Bem" situada na Rua 23 Nº 162 – Jardim Nova Rio Claro, já é de Utilidade Pública, conforme Lei n. 5156 de 13 de março de 2018, lei esta de minha autoria.

Obs: Lei anexada junto à declaração

Rio Claro, 26 de julho de 2019



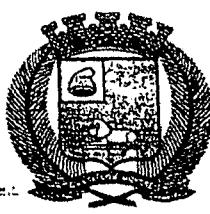
Maria do Carmo Guilherme

Vereadora Líder MDB

<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=wm#inbox/ FMfcgxwDqTXnHMXkWhfCDBbvtNpwdvzh?projector=1&messagePartId=0.1>

96

1/1



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

LEI Nº 5156
de 13 de março de 2018

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria do Carmo Guilherme)

(Declara de Utilidade Pública, a "Associação Estação do Bem")

Eu, JOÃO TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.163, de 30 de junho de 1970, a "Associação Estação do Bem".

Artigo 2º - A entidade referida no Artigo 1º apresenta toda a documentação exigida nos termos da Lei Municipal.

Artigo 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência da Lei Municipal;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade;

III - deixar de comprovar a idoneidade moral de seus membros atuais e os próximos a atuarem na Entidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 13 de março de 2018

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO RAGGHIANTE
Secretário Municipal Interino dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEAN WALTER LOPES SCUDELLER
Secretário Municipal da Administração

Rio Claro/SP, 07/08/2019.

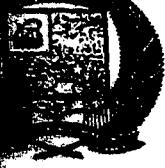
Da: Procuradoria Geral do Município
Para: Protocolo e Arquivo
Referente: Processo nº 19499/2019

Em que pese o requerimento de fls. 02, informa que a Associação Estação do Bem, já possui a utilidade pública, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5156 de 13 de março de 2018, conforme documento juntado.

Atenciosamente

Alessander Kemp Marrich
Procurador Geral do Município


Daniela P. F. Fioravante
Diretora do Departamento
Administrativo



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

LEI N° 5150
de 13 de março de 2018

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria do Carmo Guilherme)

(Declara de Utilidade Pública, a "Associação Estação do Bem")

Eu, JOÃO TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.163, de 30 de junho de 1970, a "Associação Estação do Bem".

Artigo 2º - A entidade referida no Artigo 1º apresenta toda a documentação exigida nos termos da Lei Municipal.

Artigo 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência da Lei Municipal;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade;

III - deixar de comprovar a idoneidade moral de seus membros atuais e os próximos a atuarem na Entidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 13 de março de 2018

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal


RODRIGO RAGHIANTE
Secretário Municipal Interino dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.


JEAN WALTER LOPES SOUDELLER
Secretário Municipal da Administração

Departamento de expediente / 0001

99



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



SEÇÃO DE PROTOCOLO

PASTA DE PROCESSO

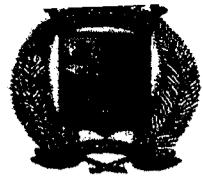
Processo: 19449/2019 Data: 31/07/2019
VIRGINIA CELIA DE OLIVEIRA CRISTOFOLETI
DECLARACAO DE UTILIDADE PUBLICA
Un.: PROTOCOLO

COMPLEMENTO

MOVIMENTO

ENCAMINHADO A: _____ **EM** _____ / _____ / _____

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATENDE FÁCIL

Prefeitura Municipal de Rio Claro
PROTOCOLO
19449 120 NQ
Em 31/07/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP



NOME: Virginia Celia de Oliveira Cristofolitti

RG 12.800.173 CPF/CNPJ 036.470.988-09

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO Rua 23 nr

Nº 162, BAIRRO fd. Nova Rio Claro CIDADE Rio Claro

ESTADO SP, CEP 13502.321 FONE (19) 3534 0008

DESEJA RECEBER AS NOTIFICAÇÕES POR EMAIL: SIM NÃO

EMAIL PARA NOTIFICAÇÕES: gestao@estacodaobem.org.br

VEM MUI RESPEITOSAMENTE, **REQUERER** DE VOSSA EXCELENCIA QUE DIGNE A SEÇÃO COMPETENTE:

A Declaração de utilidade Pública da Associação Estação do Bem, CNPJ 25.372.117/0001-27 - Lei nº 5156/2018.

RIO CLARO, 31 DE julho DE 2019.

Olimpia

REQUERENTE
(NOME LEGÍVEL)

Virginia Celia de Oliveira Cristofolitti

101



Prefeitura Municipal de Rio Claro
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Folha de Informação

CONAM
31/07/2019

Operador: 097-MATEUS DE OLIVEIRA DUARTE

Processo : E - 19449 / 2019 Data/Hora : 31/07/2019 - 13:25:04

Requerente : VIRGINIA CELIA DE OLIVEIRA CRISTOFOLETI

Assunto : DECLARACAO DE UTILIDADE PUBLICA

Imp. Origem : PROTOCOLO

Departamento : PROTOCOLO

Endereço Ação:



Histórico : REQUERIMENTO
FOLHA DE INFORMAÇÃO

MATEUS DUARTE

Fls.: 3

Assinatura: Gláucia

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Rua 03, 945 Centro Rio Claro SP 13500-907

302



Rio Claro/SP, 07/08/2019.

*Da: Procuradoria Geral do Município
Para: Protocolo e Arquivo
Referente: Processo nº 19499/2019*

Em que pese o requerimento de fls. 02, informa que a Associação Estação do Bem, já possui a utilidade pública, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5156 de 13 de março de 2018, conforme documento juntado.

Atenciosamente

Alessander Kemp Marrich
Procurador Geral do Município

Daniela P. F. Fioravante
Diretora do Departamento
Administrativo



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

LEI Nº 5156
de 13 de março de 2018

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria do Carmo Guilherme)

(Declara de Utilidade Pública, a "Associação Estação do Bem")

Eu, JOÃO TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.163, de 30 de junho de 1970, a "Associação Estação do Bem".

Artigo 2º - A entidade referida no Artigo 1º apresenta toda a documentação exigida nos termos da Lei Municipal.

Artigo 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência da Lei Municipal;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade;

III - deixar de comprovar a idoneidade moral de seus membros atuais e os próximos a atuarem na Entidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 13 de março de 2018

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO RAGGIANTE
Secretário Municipal Interino dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEAN WALTER LOPES SCUDELLER
Secretário Municipal da Administração

Departamento de Expediente / Agm

C E R T I D Ã O N.º 025/2.019

**CÓPIA
MOДЕЛЛ**

Patricia Elaine Lopes da Silva Celestino, Auxiliar Administrativo da Seção de Protocolo e Arquivo **C E R T I F I C A** à requerimento de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo o processo de nº 11.436/2019 em que é interessado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO.**, verificou constar do mesmo a seguinte informação: (Da Procuradoria Geral do Município). À Seção de Protocolo e Arquivo. Informamos que de acordo com a **Lei n.º 246, de 31 de agosto de 1.937. (Considerando de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia e o Asylo de São Vicente)**. Dr. Francisco Penteado Junior, Prefeito Municipal de Rio Claro, estado de São Paulo, faço saber: que a Câmara Municipal desta cidade decreta e eu promulgo a seguinte Lei n.º 246: Art. 1º Ficam considerados de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia e o Asylo de São Vicente, desta cidade. Art. 2º - A Municipalidade, pelo seu Poder competente, anualmente votará uma verba de auxilio a favor daquelas instituições, subvenção essa que não poderá ser inferior às consignadas no orçamento deste ano para as referidas instituições. Art. 3º. A subvenção deverá ser paga em duas prestações, em Maio e Outubro de cada ano. Art. 4º - A Santa Casa de Misericórdia e Asylo de São Vicente gozarão isenção de pagamento de qualquer imposto municipais. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Rio Claro, 31 de agosto de 1.937. Extraída do livro de tombo n.º 2 pág. 193. Rio Claro, 27 de junho de 2.012. as. Ana Maria Penha Mena Pagnocca – Coordenadora do Arquivo Intermediário. Visto as Regina Helena Vitelbo Erenha – Procuradora Judicial. TODO O REFERIDO É VERDADE. Eu _____, Auxiliar Administrativo da Seção de Protocolo e Arquivo, digitei, conferi e assino.

Rio Claro, 13 de maio de 2019.

Patricia Elaine Lopes da Silva Celestino
Auxiliar Administrativo da Seção de Protocolo e Arquivo

VISTO:-

ALINE APARECIDA HUMMEL
Seção de Protocolo e Arquivo